

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 169

São Paulo

sábado, 7 de setembro de 1991

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 33.746, DE 6 DE SETEMBRO DE 1991

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.748.141.058,00 (Três bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil e cinquenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 2.461.065.529,00 (Dois bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 1.287.075.529,00 (Um bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de setembro de 1991.

| TABELA 1 | Suplementação                      | Valores em cruzeiros |
|----------|------------------------------------|----------------------|
| 09       | Secretaria da Saúde                |                      |
| 09.06    | Coordenação de Regiões de Saúde 1  |                      |
| 3.1.2.0  | Material de Consumo                | 1.005.662.454,00     |
| 3.1.3.1  | Remuneração de Serviços Pessoais   | 724.990.849,00       |
| 3.1.3.2  | Outros Serviços e Encargos         | 1.371.803.075,00     |
|          | Subtotal                           | 3.102.456.378,00     |
| 4.1.2.0  | Equipamentos e Material Permanente | 645.684.680,00       |
|          | Subtotal                           | 645.684.680,00       |
|          | Total                              | 3.748.141.058,00     |

| Projetos                                 | Corrente         | Capital        | Total            |
|------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| Conservação da Rede Física               |                  |                |                  |
| 13.75.428.1.081                          | 40.000.000,00    |                | 40.000.000,00    |
| Atividades                               | Corrente         | Capital        | Total            |
| Administ. e Manutenção Sistema de Saúde  |                  |                |                  |
| 13.75.021.2.197                          | 196.006.002,00   |                | 196.006.002,00   |
| Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar    |                  |                |                  |
| 13.75.428.2.126                          | 1.693.903.853,00 | 622.684.680,00 | 2.316.588.533,00 |
| Suprimento de Alimentação e Medicamentos |                  |                |                  |
| 13.75.428.2.588                          | 458.485.843,00   |                | 458.485.843,00   |
| Manutenção dos Serviços de Transporte    |                  |                |                  |
| 13.75.428.2.707                          | 17.052.157,00    | 23.000.000,00  | 40.052.157,00    |
| Manutenção de Próprios                   |                  |                |                  |
| 13.75.428.2.722                          | 697.008.523,00   |                | 697.008.523,00   |
| Totais                                   | 3.102.456.378,00 | 645.684.680,00 | 3.748.141.058,00 |

| TABELA 2 | Suplementação                     | Valores em cruzeiros |
|----------|-----------------------------------|----------------------|
| 09       | Secretaria da Saúde               |                      |
| 09.06    | Administração Direta              |                      |
|          | Coordenação de Regiões de Saúde 1 |                      |
|          | Total                             | 3.748.141.058,00     |
|          | 3ª Quota                          | 2.271.458.045,00     |
|          | 4ª Quota                          | 1.476.683.013,00     |

#### DECRETO Nº 33.747, DE 6 DE SETEMBRO DE 1991

*Dispõe sobre a gratificação mensal concedida a título de representação*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Os percentuais utilizados para cálculo do valor da gratificação mensal, concedida a título de representação, passam a ser aplicados sobre o valor da Faixa 32 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Ferraz de Alvarenga,  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de setembro de 1991.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### Despacho do Governador

No processo SIR.—761-91, sobre convênio objetivando a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamento de convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional e o Município de São José da Bela Vista, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

#### Despachos do Governador, de 6-9-91

No Processo SO-410/88 c/aps. Req. de 28-3-88 + Pap. Rem. 809/78-SO + Pap. Rem. 1.286/79-SO + SO-447/78 — vol. 2º, em que Miguel Mariano dos Santos solicita sua reintegração no serviço público: "Tendo em vista as manifestações da Pasta de origem, bem como o parecer de fls. 25/31 e manifestação da Chefia da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de conhecer do pedido do interessado por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa, acrescentando que, se fosse possível apreciá-lo, impor-se-ia o seu indeferimento, por falta de amparo legal."

No Processo GG 2201/91 em que é interessado o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo sobre autorização para reposição de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos do artigo 1º do Decreto 33.139, de 18 de março de 1991, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Governo a providenciar:

providimento dos seguintes cargos: 13 de Auxiliar de Serviços, 1 de Cinematografista, 13 de Oficial de Serviços e Manutenção e 12 de Trabalhador Braçal;  
preenchimento das seguintes funções-atividades: 10 de Auxiliar de Serviços, 9 de Monitor de Museus, 33 de Oficial de Serviços e Manutenção e 6 de Recepcionista;  
abertura de concursos públicos para provimento e/ou preenchimento dos citados cargos e funções-atividades, facultado o aproveitamento de remanescentes de certames realizados pela Pasta ou outros órgãos do Estado."

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 6-9-91

No Processo Prot. GS-2395/91-SSP em que o Sindicato dos Policiais Civis da Região de Barretos — Sipocirb solicita afastamento de funcionário com base na LC 343-81: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 1.116/91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento do interessado, Celso Correa de Moura, RG 7.331.687, por falta de amparo legal."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resumo de Termo de Contrato

Processo GG-2188/91.  
Parecer AJG-1066/91.  
Contratante — Secretaria do Governo.  
Contratada — Bonturi, Barone & Associados Comunicações Ltda.  
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.  
Vigência — O contrato terá vigência até 30 de janeiro de 1992, a contar da data de sua assinatura.  
Valor total — Cr\$ 1.400.000.000,00 (estimado)  
Valor por exercício — 1991 — Cr\$ 1.100.000.000,00. 1992 — Cr\$ 300.000.000,00.  
Classificação dos recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.  
Data da assinatura — Em 2 de setembro de 1991.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

##### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

##### Despachos do Diretor Técnico, de 6-9-91

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição do Departamento de Estradas de Rodagem-DER:

| Registro  | Processo                     | Interessado          |
|-----------|------------------------------|----------------------|
| 16-55-770 | 185.875/DER/83<br>Prov. 773º | José Benedito Baroni |

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem-DER:

| Data de Cancelamento | Processo                     | Registro  | Interessado                 |
|----------------------|------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 13-8-91              | 185.875/DER/83<br>Prov. 706º | 16-55-692 | José Maria Leme             |
| 15-8-91              | 185.875/DER/83<br>Prov. 92º  | 16-55-398 | Godofredo Rubens de Almeida |

do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP:

|         |            |           |               |
|---------|------------|-----------|---------------|
| 11-7-91 | IP/2713/88 | 14-55-010 | Benito Piaggi |
|---------|------------|-----------|---------------|

##### Retificação do D.O. de 24-8-91

Cancelando ...  
onde se lê:

|         |                              |           |                        |
|---------|------------------------------|-----------|------------------------|
| 15-8-91 | 185.875/DER/83<br>Prov. 392º | 16-55-183 | Irdy da Silva Siqueira |
|         | Leia-se                      |           |                        |

|         |                              |           |                        |
|---------|------------------------------|-----------|------------------------|
| 15-8-91 | 185.875/DER/83<br>Prov. 392º | 16-55-283 | Irdy da Silva Siqueira |
|---------|------------------------------|-----------|------------------------|

#### IMPrensa Oficial do Estado S.A.

##### Julgamento de Licitação

Processo — SS-195/91. Licitação — Convocação Geral 1/91. Objeto — Contratação de serviços especializados para prestação de Assistência Odontológica completa. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJI, após análise dos documentos apresentados, pelos licitantes, em cumprimento ao item 2.1 das Condições Específicas da Convocação Geral 1/91 e fundamento no seu subitem 2.1.7, alínea "a", considerou inabilitado os proponentes: Intermédica Sistema de Saúde Ltda., por não atender o

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 9 de setembro — Segunda-feira

|       |                                                                                    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 9h30  | Audiências a deputados federais.                                                   |
| 15h   | Presidente da Associação Comercial de Santos, Rubens da Silva, e demais diretores. |
| 16h   | Deputado Oswaldo Stecca.                                                           |
| 16h30 | Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, Miguel Tebar.       |
| 17h   | Secretário de Esportes e Turismo, Valdemar Corauci Sobrinho.                       |
| 18h   | Coordenador de Comunicação, Mauro Ribeiro.                                         |

## Seção I

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### Secretários

|                               |    |                                |    |
|-------------------------------|----|--------------------------------|----|
| Secretaria do Governo         | 1  | Meio Ambiente                  | 20 |
|                               |    | Secretaria do Menor            | 20 |
| Justiça e Defesa da Cidadania | 2  | Procuradoria Geral do Estado   | 20 |
| Trabalho e Promoção Social    | 2  |                                |    |
| Segurança Pública             | 3  |                                |    |
| Fazenda                       | 5  | Universidade de São Paulo      | 20 |
| Agricultura e Abastecimento   | 10 | Universidade                   |    |
| Educação                      | 11 | Estadual de Campinas           | 21 |
| Saúde                         | 13 | Universidade Estadual Paulista | 21 |
| Energia e Saneamento          | 18 |                                |    |
| Infra-Estrutura Viária        | 18 | Ministério Público             | 22 |
| Administração e Modernização  |    | Tribunal de Contas             | 23 |
| do Serviço Público            | 19 | Ediais                         | 27 |
| Cultura                       | 19 | Concursos                      | 29 |
| Ciência, Tecnologia e         |    | Assembleia Legislativa         | 63 |
| Desenvolvimento Econômico     | 19 | Diário dos Municípios          | 77 |
| Esportes e Turismo            | 19 | Ministérios e Órgãos Federais  | 80 |
| Habituação                    | 19 |                                |    |